



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 08 de Julho de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6524

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Departamento de Receita e Fiscalização	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	38
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	42
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	47
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	50

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Republicado por conter incorreção.

**PORTARIA Nº 1.692, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

A) Designar o servidor público Sr. **Antonio Carlos Firmino Filho**, Analista Contábil Financeiro da Prefeitura, CRC nº 1SP 289771/0-0 e a Sr.<sup>a</sup> **Camila Ferraz de Campos**, Tecnólogo em Edificações, devidamente habilitada da Prefeitura, com CREA nº 5063191932-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, objeto da demanda nº 042207**, para recapeamento asfáltico da Rua Virgílio D'alóia - Centro, Rua Francisco Julião Quadros - Vila São João, Rua Sylvio Bilia - Vila São João, Rua Eloy José Soares - Vila São João, Rua Melvin Jones - Jd. Piza, Rua Alfredo Rodrigues do Prado - Pq. Hipólito, Rua São Jerônimo - Boa Vista, Rua Mangaratiba - Vila Queiróz, Rua Martino Dragone - Jd. Santa Bárbara, Rua Hélio Bortolan - Jd. Alvorada- Limeira -SP.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete Interino

Republicado por conter incorreção.

**PORTARIA Nº 1.693, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o servidor público Sr. **Antonio Carlos Firmino Filho**, Analista Contábil Financeiro da Prefeitura, CRC nº 1SP 289771/0-0 e a Sr.<sup>a</sup> **Camila Ferraz de Campos**, Tecnólogo em Edificações, devidamente habilitada da Prefeitura, com CREA nº 5063191932-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente a demanda nº 042602**, para recapeamento asfáltico da Av. Piracicaba, Rua Euclides Xavier de Lima, Rua Pedro Antônio de Barros, Rua Major Antônio Machado de Campos, Rua Atirador Paulo Roberto Vitalle, e Rua Rosa Fussato Mazutti e Rua Felipe Burguer - Jd. Santo André - Limeira -SP.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete Interino

**PORTARIA Nº 1.665, DE 3 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 113, parágrafo terceiro da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 - “Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira”, que preceitua que, após um período de 12 meses de exercício, o funcionário terá direito às férias, e

**CONSIDERANDO** que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o Sr. **Alexandre Ferrari Augusto**, Assessor Executivo, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, enquanto perdurarem as férias, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, do Sr. **Vitor Sérgio Couto dos Santos**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 10 de julho de 2023 e se encerrarão no dia 29 de julho de 2023.

**B)** Fica automaticamente revogada a presente designação em caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete Interino

**PORTARIA Nº 1.697, DE 6 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o servidor público Sr. **Antonio Carlos Firmino Filho**, Analista Contábil Financeiro, da Prefeitura Municipal de Limeira, CRC nº ISP 289771/0-0 e a Sr.<sup>a</sup> **Camila Ferraz de Campos**, Tecnólogo em Edificações, devidamente habilitada da Prefeitura Municipal de Limeira, com CREA nº 5063191932-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico do Convênio: 103212/2022, referente a demanda nº 025904, firmado junto à Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo**, cujo objeto é recapeamento asfáltico da Rua Gustavo Dória, Jardim Santa Cecília, Limeira-SP.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 973, de 17 de abril de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**DANIEL DE CAMPOS**  
Chefe de Gabinete Interino

**PORTARIA Nº 1.698, DE 7 DE JULHO DE 2023.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de sustação das férias do Secretário Municipal de Cultura, Sr. José Farid Zaine, por imperiosa necessidade da Administração Pública, e

**CONSIDERANDO** que o serviço público não pode sofrer paralisações nas questões de ordem administrativa,

**RESOLVE:**

**A)** Designar o Sr. **Evandro Leite da Silva**, Diretor de Infraestrutura e Eventos, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder, interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, enquanto perdurarem as férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, do Sr. **José Farid Zaine**, titular do respectivo cargo, que se iniciarão no dia 10 de julho de 2023 e se encerrarão no dia 19 de julho de 2023.

**B)** Fica automaticamente revogada a presente designação em caso de sustação do período de férias mencionado, por qualquer motivo.

**C)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**D)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARIO CELSO BOTION**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 12/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO CRUZAMENTO DA AVENIDA COMENDADOR AGOSTINHO PRADA COM AVENIDA EDUARDO PEIXOTO NO JARDIM NOVA EUROPA - CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que encerrado o prazo de recursos, fica agendado o dia 10/07/2023 às 09:30 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 07 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 20/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOUTOR JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA X PRAÇA GINO ARCHIMEDES BATTISTON NO JARDIM DO LAGO - CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que encerrado o prazo de recursos, fica agendado o dia 10/07/2023 às 10:00 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 07 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 16/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA NELSON APARECIDO DO NASCIMENTO X LUIZ PEREIRA DO PRADO NO JARDIM GRAMINHA - CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, que encerrado o prazo de recursos, fica agendado o dia 10/07/2023 às 10:30 horas para abertura do envelope nº 2 "Proposta".

Limeira, 07 de julho de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 03/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DIS GRUPOS "A", "B" E "E", E DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA-SP, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 61.149.829/0001-45; valor R\$ 4.173.600,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil e seiscentos reais);

- 2ª Classificada: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA, CNPJ: 31.733.363/0004-02; valor R\$ 4.293.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e três mil reais);

- 3ª Classificada: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 01.141.830/0001-00; valor R\$ 4.438.255,40 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarentas centavos).

As empresas participantes e presentes em sessão pública declinaram do direito de recurso.

Diante da classificação supra, esta Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 61.149.829/0001-45, por ter cumprido todas as exigências do Concorrência Pública nº. 03/2023.

Limeira, 07 de julho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 17/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIO PCD NO PAVIMENTO SUPERIOR DO EDIFÍCIO PRADA-PAÇO MUNICIPAL RUA DR. ALBERTO FERREIRA, 179- CENTRO- CONTRATO FINISA N° 0609-517-44, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91, valor de R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais);
- 2ª Classificada: JCM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 07.420.418/0001-05, valor de R\$ 191.885,85 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);
- 3ª Classificada: R1 CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 39.357.127/0001-06, valor de R\$ 192.507,02 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sete reais e dois centavos);
- 4ª Classificada: WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA, CNPJ: 05.300.279/0001-42, valor de R\$ 192.842,67 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão Permanente de Licitações julga a presente licitação para a empresa BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA EPP, CNPJ: 23.610.910/0001-91, por ter apresentado o menor valor global, bem como por ter cumprido todas as exigências da Carta Convite nº 17/2023.

Limeira, 07 de julho de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 38/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ENDOSCOPIA, para a empresa FIRST MEDICAL SERVICE LTDA, pelo valor total de R\$ 147.600,00 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 30 de junho de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

#### EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 170/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 18/2023, PROCESSO Nº: 16.954/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de reforma e melhorias na Praça Vitório Lucato na Avenida Nelson Aparecido do Nascimento no Jardim Vitório Lucato- Contrato Finisa nº 0609.517-44 Caixa, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, VALOR: R\$ 429.990,00 (quatrocentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais), DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023, PRAZO: por 05 (cinco) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 172/2023 – CONVITE Nº 08/2023, PROCESSO Nº: 10.117/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação estrutural e troca de calhas da cobertura da Biblioteca Pedagógica, localizada na Rua João Kuhl Filho S/N- Vila São João- Limeira/SP- Contrato Finisa nº 0609517-44, CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ 318.576,45 (trezentos e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 173/2023 – CONVITE Nº 09/2023, PROCESSO Nº: 12.173/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de portaria e fechamento com alambrado no perímetro da área de expansão do Aterro Sanitário- Fase III Contrato Finisa Nº 0609.517-44- Caixa, CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ 322.330,02 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta reais e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023, PRAZO: por 03 (três) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 174/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022, PROCESSO Nº: 23.243/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico nas Ruas Com. Jamil Abraão Saad, Rua Maestro Anacleto Barroso, Rua Pérola no Município de Limeira- Contrato de Repasse Nº 918172/2021/Mdr/Caixa- Operação 1079947-25- Contrato Finisa nº 0599-691-37, CONTRATADA: SR Vale Locação de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 31.058.899/0001-27, VALOR: R\$ 827.596,75 (oitocentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023, PRAZO: por 02 (dois) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 176/2023 – CONVITE Nº 10/2023, PROCESSO Nº: 16.946/2023, OBJETO: contratação de empresa especializada na implantação de estacionamento em canteiro central em frente ao Residencial Los Alpes na Avenida Nelson Aparecido do Nascimento no Jardim Vitório Lucato - Contrato Finisa nº 0609.517-44 Caixa, CONTRATADA: FPF Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.920.322/0001-60, VALOR: R\$ 138.483,43 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023, PRAZO: por 01 (um) mês contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 127/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2021 - PROCESSO Nº: 29.780/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames médicos de média e alta complexidade (cintilografias, determinação da filtração glomerular e renograma), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: CDB Araras Centro

de Diagnósticos Brasil Ltda, CNPJ nº 17.447.154/0001-29, DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023, PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 27 de junho de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 316/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 126/2022 - PROCESSO Nº: 29.781/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ressonancia, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Instituto de Diagnóstico Gold Imagem, CNPJ nº 66.841.628/0001-28, DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023, PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de julho de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 281/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 05/2022, PROCESSO Nº: 13.873/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Avenida 9 De Julho E Ruas - Rua Zaira Ometto, Rua Cândido Soares de Souza, Rua Josino Alva-Renga, Rua Carlos Reinaldo Busch, Rua Flamínio Roland, Rua Rafael Bombini, Rua Laucídio De Matos Garroux, Rua Mário De Lima, Rua Dr. Adhemar Pereira de Barros, Rua Caetano Vi-Vona, Rua José Xavier De Lima, e vias Ligação Santo Antônio e Martin Lutero no Município de Limeira - Contrato de Repasse nº 92108/2021MDR/Caixa- Operação 1079545-62- contrato finisa 0599691-37, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO, CONTRATADA: FPF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.920.322/0001-60, VALOR: R\$ 1.272.048,34 (um milhão duzentos e setenta e dois mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2021 - 2023

Limeira, 07 de julho de 2023.

## CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **22ª. Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 ( **Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021** ), a ser realizada no dia **11 de julho de 2023 (terça-feira)**, às 8h30, sala 1 do Palacete Levy, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Ofício nº 261/2023 - 4a. PJ - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo de Limeira;
- Processo nº 31.244/2023 - Ana Maria Rodrigues e Outros - Alvará de Demolição;
- Processo nº 31.245/2023 - Ana Maria Rodrigues e Outros - Alvará de Demolição;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

**Juliana Binotti Pereira Scariato**

- Presidente -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura de Limeira/SP.

**ASSUNTO:** Convocação de artista credenciado no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2022, para apresentação conforme ordem de sorteio homologada e publicada no Jornal Oficial do Município no dia vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

OREDEM DE APRESENTAÇÃO	GÊNERO	FORMAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	NOME DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	EVENTO	DATA DO EVENTO
1	ROCK	DUPLA	EMANUEL MASSARO	IRMÃOS MASSARO	EMANUEL MASSARO 27499377873	15.045.378/0001-89	FESTA POPULAR DO BAIRRO EGISTO RAGAZZO	12/08/2023
1	ROCK	BANDA	MONIKA FABBRINI FLORENCIO	BANDA ROCK YOU	MONIKA FABBRINI FLORENCIO 12380301816	25.071.480/0001-02	2º FESTA DO MILHO DO TATU	06/08/2023
1	FORRÓ	TRIO	LUCAS BARBOSA BAREL	FORRÓ TEMPERADO	LUCAS BARBOSA BAREL 29651627808	28.147.313/0001-96	BAILE DO DIA DOS PAIS	12/08/2023

**Evandro Leite da Silva**  
Diretor de Infraestrutura e Eventos

**José Farid Zaine**  
Secretário Municipal de Cultura



**EDITAL Nº 35/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, o resultado das consultas tributárias efetuadas, bem como notificados os Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (Auditoria Fiscal), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para regularizarem sua situação nos prazos previstos na legislação municipal após a sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e, 10 (dez) dias após sua publicação para a relação de convocados a comparecerem ao Depto. de Receita e Fiscalização/Auditoria Fiscal (artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204 e 213 da Lei nº 1.890/83 - CTM).

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ APARECIDO VIDOTTI

Secretário Municipal de Fazenda

SANDRA BATISTA DE SOUZA

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DAS CONSULTAS TRIBUTÁRIAS.**

Processo Administrativo nº 36187/2023

-Requerente: CARLOS PACHECO E SILVA E OUTROS

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:** -Análise de Não incidência do ITBI (DIVISÃO AMIGÁVEL)- Lei Municipal 2153/89 e alterações - RECONHECIDA a NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI referente a Divisão amigável da Matrícula 1.425 (Segundo C.R.I.).

Processo Administrativo nº 33294/2023

-Requerente: ILA LUIZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:** -Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - Reconhecimento da INCIDÊNCIA DO ITBI face as atividades da empresa Requerente.

Processo Administrativo nº 21454/2023

-Requerente: ADRIANA GUILMO COUTINHO

AIKLA PARTICIPAÇÕES LTDA

-Análise: Auditoria Fiscal

**EMENTA:**-Análise de Não incidência do ITBI (Integralização de Capital Social)- Lei Municipal 2153/89 e alterações e Constituição Federal - Reconhecimento da NÃO INCIDÊNCIA do ITBI face a Imunidade Tributária até o limite do Capital Social a ser integralizado e Reconhecimento da INCIDÊNCIA do ITBI sobre o valor do imóvel que superar esse limite.

**RELAÇÃO AUTOS DE INFRAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: TERRA-TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

Endereço: Rua Comendador Agostinho Prada, 2000 – Jardim Santa Cecília – Limeira/SP

CNPJ: 15.805.343/0001-09 IM: 46.277

**Processo Administrativo:** 34244 de 14/06/2023 – Auto de Infração nº 29266 referente ao ISSQN não recolhido/não declarado no âmbito do Simples Nacional notas fiscais nº 66 a 69 – faturamento não declarado no Simples Nacional.

**RAZÃO SOCIAL: TERRA-TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

Endereço: Rua Comendador Agostinho Prada, 2000 – Jardim Santa Cecília – Limeira/SP

CNPJ: 15.805.343/0001-09 IM: 46.277

**Processo Administrativo:** 34245 de 14/06/2023 – Auto de Infração nº 29263 referente ao não recolhimento do ISSQN das competências de 04, 05 e 07 a 11 de 2022 – notas emitidas com indicação de opção ao Simples Nacional/empresa excluída pela RFB em 31.12.2021. Atividade de serviço 32.01.

**RAZÃO SOCIAL: TERRA-TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**

Endereço: Rua Comendador Agostinho Prada, 2000 – Jardim Santa Cecília – Limeira/SP

CNPJ: 15.805.343/0001-09 IM:46.277

**Processo Administrativo:** 34246 de 14/06/2023 – Auto de Infração nº 29264 referente ao não recolhimento do ISSQN das competências de 01 a 06, 08, 10 e 11 de 2022 – notas emitidas com indicação de opção ao Simples Nacional/empresa excluída pela RFB em 31.12.2021. Atividade de serviço 07.01.

**Razão Social: Mage Vale Construções Ltda.**

Endereço: Rua Torataro Takitani, 249 Sala 01 - Jardim Rosário - São José dos Campos/SP

CNPJ: 28.716.891/0001-04

**Processo Administrativo:** 21915 de 11/04/2023 - Notificação de Lançamento nº229/2023 referente a insuficiência de recolhimento de ISSQN devido no âmbito do Simples Nacional nas competências de 12/2020 à 03/2021.

**EDITAL Nº 1135/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA MANOEL MONTEIRO DE MORAES, 1294 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364005000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Auto de Infração: **113/2023**

Processo: **30267/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 113/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 479/2023** (Fechamento do imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1136/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODOLO, 1335 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364039000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Auto de Infração: **115/2023**

Processo: **30262/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 115/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 477/2023** (Fechamento do imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1137/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **GERALDO LUCATO**

Endereço: **RUA ORLANDO MODOLO, 1345 - JD. OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1364038000**

Area do Terreno (m²): **250,00**

Auto de Infração: **114/2023**

Processo: **30263/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25 UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 114/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 475/2023** (Fechamento do imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1138/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **VANIA CRISTINA CONCOLATO DA SILVA**

Endereço: **RUA ALBINO DA SILVA GONCALO, 252 - JARDIM GREMIO**

Inscrição Cadastral: **1413039000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **200,00**

Auto de Infração: **47/2023**

Processo: **23204/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 47/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 90/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1139/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 166/2023**

Nome: **IVAIR JOSÉ MASSARI**

Endereço: **RUA DESEMBARGADOR JÚLIO CÉSAR DA SILVEIRA,390- VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0245017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **153,40**

Processo: **37345/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais ) referente não cumprimento da **Advertência nº 782/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1140/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 158/2023**

Nome: **IRACI SILVA GOMES**

Endereço: **RUA MARIA MARTINS BERTUOLO,44-JARDIM GUSTAVO PECCININI 2**

Inscrição Cadastral: **3436007000**

Área do Terreno (m²) : **140,00**

Processo: **37337/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância 50 (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais ) referente não cumprimento da **Advertência nº 705/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1141/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1183/2023**

Nome : **MARLON RATZ**

Endereço: **RUA JOSÉ NORBERTO DE CARVALHO,60- PARQUE POMPEU**

Inscrição Cadastral: **4651029000**

Área do Terreno (m²) : **232,16**

Processo: **35774/2023**

Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** ( mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1142/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **AMARILDO SOUZA DO AMARAL**

Endereço: **RUA JOSÉ MALUF,665- JARDIM DO LAGO**

Inscrição Cadastral: **2823026000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **268,95**

Auto de Infração: **59/2023**

Processo: **24852/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25(vinte e cinco) UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos )**, referente ao **Auto de Infração 59/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1238/2022** (Fechamento Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1143/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ISABEL DE CÁSSIA VANTINI LOUREIRO**

Endereço: **RUA DR. FRANCISCO FERREIRA DA ROSA,1338-VILA CRISTÓVAM**

Inscrição Cadastral: **0694005000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **400,00**

Auto de Infração: **71/2023**

Processo: **25363/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100(cem) UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais )**, referente ao **Auto de Infração 71/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 202/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1144/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **ROSALIA SCHIMIDT DE CAMARGO ARANHA-ESPÓLIO**

Endereço: **RUA PARÁ,1072-VILA ROSALIA**

Inscrição Cadastral: **08480048000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Auto de Infração: **56/2023**

Processo: **24848/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50(cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (mil e setecentos e treze reais )**, referente ao **Auto de Infração 56/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1345/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1145/2023**

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **JOSÉ BARBIERI**

Endereço: **RUA DR.JOÃO CARLOS BATISTA LEVY,347-VILA CRISTÓVAM**

Inscrição Cadastral: **0246010000**

Área do Terreno (m²) : **300,00**

Auto de Infração: **58/2023**

Processo: **24851/2023**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50(cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (mil e setecentos e treze reais )**, referente ao **Auto de Infração 58/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 84/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CÉSAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1146/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1310/2022**

Nome: **RENE APPARECIDO FRANCO SOARES- ESPOLIO**

Endereço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES GUALDA, 20 - JARDIM VANESSA**

Inscrição Cadastral: **1479016000**

Área do terreno (m<sup>2</sup>) : **607,50**

Processo: **39369/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sa. Advertido(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, Artigo 46 a 50 da Lei 5494/2015 - compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que corresponde **R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1147/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1315/2023**Nome: **ANTENOR PEREIRA SILVA- ESPOLIO**Endereço: **RUA PAULO SÉRGIO ROLAND, 748- PARQUE RESIDENCIAL ABILIO PEDRO**Inscrição Cadastral: **3073036000**Área do Terreno (m²): **152,00**Processo: **39372/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO****Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1148/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1318/2023**Nome: **ODILA GOMES**Endereço: **RUA RITA PIOVESAN ROSSI, 131- JD. LIMERANEA**Inscrição Cadastral: **2916009000**Área do Terreno (m²): **300,00**Processo: **39373/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1149/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1320/2023**

Nome: **PAULO ROBERTO MEYER**

Endereço: **RUA LAZARA DE OLIVEIRA CRISTOVAM, 45 - VILLA FIOR**

Inscrição Cadastral: **3873002000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **267,89**

Processo: **39374/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1150/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1321/2023**

Nome: **SILVIA ELIANA VIEIRA GARCIA TAVARES**

Endereço: **RUA LAZARA DE OLIVEIRA CRISTOVAM, 35 - VILLA FIOR**

Inscrição Cadastral: **3873003000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **267,89**

Processo: **39376/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1151/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### **ADVERTÊNCIA Nº 1313/2023**

Nome: **DANIELA CRISTINA GOBBO**

Endereço: **RUA ALFREDO CREPALDI, 302 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA I**

Inscrição Cadastral: **4734014000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **436,67**

Processo: **39371/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

### **EDITAL Nº 1152/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 1311/2023**

Nome: **IRACEMA SILVA SOARES- ESPOLIO**

Endereço: **AVENIDA ARARAS, 651 - VILA GLORIA**

Inscrição Cadastral: **0111017000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **1.577,60**

Processo: **39370/2023**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos)** UFESPs, correspondente a **R\$ 6.852,00 ( seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1153/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145/2023**

Nome: **LUCIANO ANTONIO DA SILVA**

Endereço: **RUA JOSÉ MARIA PINTO VILLARES, 106 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4730010000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **250,00**

Processo: **35795/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 568/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos****EDITAL Nº 1154/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 123/2021**

Nome: **RENE APPARECIDO FRANCO SOARES- ESPOLIO**

Endereço: **RUA FRANCISCO RODRIGUES GUALDA, 20 - JARDIM VANESSA**

Inscrição Cadastral: **1479016000**

Area do Terreno (m<sup>2</sup>) : **607,50**

Processo: **32799/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **150 (cento e cinquenta) UFESPs**, equivalente a **R\$ 5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 236/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1155/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

Nome: **CRISTIANE REGINA GODOI DA CRUZ**

Endereço: **RUA DA BOA MORTE, 1621 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0171027000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **3.332,14**

Auto de Infração: **42/2023**

Processo: **19942/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 42/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1242/2022** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1156/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 151/2023**

Nome: **PEDRO WANDERLEY FABRI**

Endereço: **RUA ANGELICA, 246 - VILA DA GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **0358013000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **232,00**

Processo: **37249/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 784/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 1157/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 154/2023**

Nome: **AMANDA APARECIDA VIEIRA**

Endereço: **RUA JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, 905 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS**

Inscrição Cadastral: **5177009000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>): **216,48**

Processo: **37255/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 963/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 4.099/18	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2018
CNPJ/CPF	821.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	APARECIDO GONÇALVES DA COSTA		
ENDEREÇO	RUA AUGUSTO ANTONIO COELI GERALDELLO, Nº 293, LAGOA NOVA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0706</b>, lavrada contra o interessado em 20/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2249 lavrado em 29/03/2019, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.326,50 (um mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) equivalente a 50 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 4.099/18.</p>			
Limeira, 07 de julho de 2023.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 4.483/18	DATA DO PROTOCOLO	30/01/2018
CNPJ/CPF	64.XXX.XXX/0001-54	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIMERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA		
ENDEREÇO	RUA AUGUSTA, Nº 217, VILA GLÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-014 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0710</b>, lavrada contra o interessado em 28/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3674 lavrado em 15/02/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.469,19 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) equivalente a 42,88 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 4.483/18.</p>			
Limeira, 07 de julho de 2023.			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 7.520/18	DATA DO PROTOCOLO	19/02/2018
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-53	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GISLAINE SILVA GREGÓRIO ME		
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 555, PARQUE EGISTO RAGAZZO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-346 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0474</b>, lavrada contra o interessado em 28/01/2021, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2410 lavrado em 02/07/2019, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 795,90(setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 7.520/18.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 7.521/18	DATA DO PROTOCOLO	19/02/2018
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-53	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	GISLAINE SILVA GREGÓRIO ME		
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 555, PARQUE EGISTO RAGAZZO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-346 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0475</b>, lavrada contra o interessado em 28/01/2021, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2411 lavrado em 02/07/2019, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 795,90(setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 7.521/18.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 10.257/19	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2019
CNPJ/CPF	222.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MOACYR BOTECHIA		
ENDEREÇO	RUA GERIVA, Nº 96, JARDIM HORTÊNCIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13485-063 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0713</b>, lavrada contra o interessado em 28/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3725 lavrado em 28/03/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 5.139,00 (cinco mil e cento e trinta e nove reais) equivalente a 150 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 10.257/19.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 17.222/20	DATA DO PROTOCOLO	30/04/2020
CNPJ/CPF	120.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	SIDNEI ALVES DA SILVA		
ENDEREÇO	AVENIDA MARECHAL DA COSTA E SILVA, Nº 1200, JARDIM GLÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-220 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0714</b>, lavrada contra o interessado em 28/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3639 lavrado em 28/12/2022, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 17.222/20.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 18.010/23	DATA DO PROTOCOLO	27/03/2023
CNPJ/CPF	192.XXX.XXX-70	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCOS ROBERTO LUCHIARI		
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL LIM 124, S/N		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0696</b>, lavrada contra o interessado em 29/05/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3763 lavrado em 11/05/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) equivalente a 70 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 18.010/23.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 19.355/20	DATA DO PROTOCOLO	19/05/2020
CNPJ/CPF	14.XXX.XXX/0001-31	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ELIAS MARQUES FARIA		
ENDEREÇO	RUA VICTOR MASTROCOLA, Nº 326, JARDIM SÃO LUIZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-008 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0712</b>, lavrada contra o interessado em 28/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3649 lavrado em 30/01/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.027,80(um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 30 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 19.355/20.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 25.070/20	DATA DO PROTOCOLO	09/07/2020
CNPJ/CPF	962.XXX.XXX-00	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	LEO ROLAND LINO JUNIOR		
ENDEREÇO	RUA JOSE CONEGUNDES, Nº 270, JARDIM SÃO RAFAEL		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-172 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0715</b>, lavrada contra o interessado em 28/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3650 lavrado em 30/01/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.027,80 (um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 30 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 25.070/20.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 29.853/19	DATA DO PROTOCOLO	13/06/2019
CNPJ/CPF	395.XXX.XXX-20	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	JOSE SOARES CARVALHO		
ENDEREÇO	RUA HERMINIO FORMIGARI, Nº 102, JARDIM SÃO LUIZ		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-006 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0702</b>, lavrada contra o interessado em 06/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2570 lavrado em 30/10/2019, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 29.853/19.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 37.749/17	DATA DO PROTOCOLO	31/07/2017
CNPJ/CPF	062.XXX.XXX-90	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	DANIEL NICOLETTO		
ENDEREÇO	RUA LOUVAT, Nº 56, JARDIM MONSENHOR ROSSI		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0707</b>, lavrada contra o interessado em 20/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2287 lavrado em 30/04/2019, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 37.749/17.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 44.548/19	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2019
CNPJ/CPF	052.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADEMIR DE ASSIS BLUMER		
ENDEREÇO	RUA CORONEL SILVÉRIO JORDÃO, Nº 67, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-335 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0709</b>, lavrada contra o interessado em 23/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 2662 lavrado em 31/01/2020, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 830,40 (oitocentos e trinta reais e quarenta centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 44.548/19.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 56.343/22	DATA DO PROTOCOLO	25/11/2022
CNPJ/CPF	37.XXX.XXX/0001-92	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	AFFONSO CELSO DE SOUZA RESERVATÓRIOS D'AGUA		
ENDEREÇO	ESTRADA MUNICIPAL LIM 366, S/N, BAIRRO GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0705</b>, lavrada contra o interessado em 20/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3680 lavrado em 16/02/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.370,40 (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) equivalente a 40 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 56.343/22.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 55.466/19	DATA DO PROTOCOLO	12/11/2019
CNPJ/CPF	04.XXX.XXX/0001-57	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RECICLADOS LIMEIRA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ALFREDO ZAMBUZI, S/N, BAIRRO DA GEADA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-970 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:			
<p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0703</b>, lavrada contra o interessado em 14/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3634 lavrado em 28/12/2022, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 959,10 (novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) equivalente a 30 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 55.466/19.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 51.415/18	DATA DO PROTOCOLO	18/10/2018
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A.		
ENDEREÇO	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 186, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-100 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0711</b>, lavrada contra o interessado em 28/06/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3734 lavrado em 29/03/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.370,40 (um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) equivalente a 40 UFESPs vigentes, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 51.415/18.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:**

 <b>VISA – COMUNICADO</b>			
Nº PROCESSO	PML 7.909/23	DATA DO PROTOCOLO	13/02/2023
CNPJ/CPF	21.XXX.XXX/0001-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	RM9 DROGARIA LTDA ME		
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 705, PARQUE NOVO MUNDO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- <b>Termo de Apreensão de Produtos Série C nº 0248</b>, lavrada contra o interessado em 03/03/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade de Apreensão de Produtos Série B nº 3664 lavrado em 03/02/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, responderá pelo fato em processo administrativo.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 7.909/23.</p> <p>Limeira, 07 de julho de 2023.</p>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.696/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0016125-92.2019.8.26.0320, nº 0019547-46.2017.8.26.0320, nº 0008545-45.2018.8.26.0320, nº 1008088-88.2021.8.26.0320, nº 1003933-86.2014.8.26.0320, nº 1011022-29.2015.8.26.0320 e nº 320.01.2010.019258-8/000000-000, através das empresas FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA, pelo valor de R\$ 2.048,40 (Dois mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e CLEBER DE SOUZA RODRIGUES & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Limeira, 07 de julho de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**EDITAL Nº 494/2023 - 07 DE JULHO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de desarquivamento dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
36262/2023	ADILSON HENRIQUE SILVA
35013/2023	CAMILA FERRAZ DE CAMPOS
7432/2015	FERNANDO MAIMONE NETO
15398/2018	GUSTAVO LADEIRA GAZOTTO
37236/2023	LUCIANA MIRANDA GONÇALVES
34539/2023	MARCELO LUIS NEGRUCCI
4134/2017	MARLENE FELIX DOS SANTOS
37710/2023	MARTINELLI VOLPI PARTICIPAÇÕES LTDA
37713/2023	MARTINELLI VOLPI PARTICIPAÇÕES LTDA
9327/2023	MEALURGICA CARVALHO LTDA
28315/2023	PRISCILA FIRMINO CORREA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 495/2023 - 07 DE JULHO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de certidão de construção dos processos administrativos elencados abaixo, em razão da divergência em relação ao projeto aprovado:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
28127/2023	FRANCISCO DE ASSIS NICOLAU
31320/2023	LEANDRO DA SILVA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 496/2023 - 07 DE JULHO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de auto de conclusão dos processos administrativos elencados abaixo, em razão da divergência em relação ao projeto aprovado:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
14280/2022	BANCO SANTANDER BRASIL S/A
30423/2023	ENIO FERNANDO RODRIGUES DE MAGALHAES
24846/2023	JOELMA APARECIDA SAMPAIO
35043/2023	JOSE ENIO DA SILVA
15950/2023	MATEUS BOY
13463/2023	MONICA FERNANDA SOARES DE CAMPOS
32430/2023	PRISCILA JANDRE NILSEN

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 497/2023 - 07 DE JULHO DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de renovação de alvará dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
36894/2022	ELIZE CRISTINA DA SILVA
33199/2023	GENIVAL PEREIRA DE SENA
31923/2023	HELIO CONTIERI
36358/2023	LUIS CARLOS GOMES
17454/2023	RICARDO FUKUYAMA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento



## C.M.D.C.A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023 EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo das atribuições legais; considerando as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) e da Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; considerando, ainda, o artigo 10, da Resolução nº 23.719, de 13 de junho de 2023, do Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional; retifica a Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 01/2023, incluindo-se o artigo 17-A, a saber:

“Art. 17- A O número do(a) candidato(a), que constará nas urnas eletrônicas e/ou nas cédulas de votação, terá o mínimo de 2 (dois) dígitos (10 a 94) e o máximo de 5 (cinco) dígitos (10000 a 94999), sendo a mesma quantidade de dígitos para todos(as) os(as) candidatos(as) da eleição, não sendo admissíveis números que comecem com 0 (zero) ou com os números 95 a 99.

§ 1º Os números dos(as) candidatos(as) serão atribuídos pela Comissão Especial, conforme a ordem de inscrição, iniciando-se pelo número “10” (primeiro(a) candidato(a) inscrito(a)), não sendo possível a escolha dos números pelos(as) candidatos(as).

§ 2º Os números dos(as) candidatos(as) definitivos constarão da publicação do registro de candidaturas, a ocorrer na data de 19/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.”

Todas as demais disposições do referido Edital e suas alterações permanecem válidas e devem ser cumpridas pelos candidatos ao pleito.

Limeira/SP, 07 de julho de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti

Andrea Esteves Rodovalho

Presidente

1ª Vice Presidente

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP  
Telefone (19) 34046133

1



## CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA

### RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em conformidade com a Resolução n.º 06/2023 (Seleção de Propostas para inscrição junto ao Edital FIA Itaú Social 2023).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo das atribuições legais; considerando o parecer da Comissão de Análise de Projetos, com a ratificação da Plenária deste Conselho, havida na Reunião Extraordinária de 07.07.2023; em conformidade com os itens 5.5, 8.1.1. e 8.2.5., todos da Resolução n.º 06/2023 (*Edital FIA Itaú 2023*), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, torna público o resultado final do Chamamento Público visando à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil interessada em se inscrever junto à Fundação Itaú Social, em conformidade com o Edital “Fundos da Infância e Adolescência 2023”, elaborado pela Fundação Itaú Social para apoiar projetos que contenham ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação, consoante abaixo indicado.

#### Projeto habilitado à inscrição junto ao Edital FIA Itaú 2023:

Ordem de classificação	OSC(s)	Projeto(s)	Valor solicitado
1	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira “David Arantes” - CEDECA	Comunidade Ativa: Potencializado o protagonismo na educação	R\$ 253.200,00

#### Projetos não habilitados:

Ordem de classificação	OSC	Projetos	Valor solicitado
2	Associação de Reabilitação Infantil Limeirense – ARIL	Intervenção Multidisciplinar	R\$ 154.707,08
3	Equoterapia Daoud	Equo Aprender	R\$ 38.465,97

De acordo com o item 10.5., da Resolução n.º 11/2021 (*Edital FIA Itaú 2021*), estará habilitado, para ser inscrito no Edital “Fundos da Infância e Adolescência 2021”, o primeiro Projeto aprovado de acordo com a ordem de classificação, que apenas será efetivamente contemplado se aprovado junto à Fundação Itaú Social, oportunidade em que será subscrito o competente Termo de Fomento.

Limeira/SP, 07 de Julho de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti

Andrea Esteves Rodvalho

Presidente

1ª Vice Presidente



## Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

Ata de Análise do envelope 02 – Plano de Trabalho e orçamentos.

Chamamento Público nº 01/2023 – Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM.

Processo nº 753/2023.

Objeto: Edital de Chamamento Público para seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil para celebração de termo de colaboração destinado à implantação e execução do Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens de 18 a 21 anos, em conformidade com a lei federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2.014 e suas alterações, regulamentada pelo decreto municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

Na data de 07 de julho do corrente ano de 2023, às 9:30 horas, nas dependências do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, a Comissão de Seleção constituída na Portaria nº 65, de 21 de junho de 2023, reuniu-se para análise do orçamento entregue, mediante ata publicada no jornal oficial do município em 04/07/2023, na qual foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação física dos documentos, prorrogando a entrega para a data de 06/07/2023, até às 16:00 horas, conforme art. 48, § 3º, da Lei de Licitações, aplicado por analogia. Apenas a Organização Aldeias Infantis SOS Brasil apresentou, no prazo acima estipulado, os orçamentos/cotações de preços. A Organização Associação Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira ADRA apresentou, por e-mail, o ofício nº 65/2023, datado de 06 de julho de 2023, desistindo da participação no chamamento público. Desta forma, foi feita análise do Plano de Trabalho e dos orçamentos apresentados pela Organização Aldeias Infantis SOS Brasil, atribuindo a pontuação de cada item de acordo com os critérios de julgamento, a seguir:

Aldeias Infantis SOS Brasil:

**CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal**

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



## Centro de Promoção Social Municipal CEPROSOM

ITEM		CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	NOTA	PONTU- AÇÃO MÁXIMA
A	Adequação Técnica e Operacional	1 Adequação da proposta com o objeto deste edital, objetivos específicos do serviço e a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas ao objeto da parceria.	0,1 ou 2	1
		2 Clareza do detalhamento do serviço, em relação aos objetivos propostos e resultados esperados, informações sobre ações a serem executadas e metas a serem atingidas.	0,1 ou 2	1
		3 Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada na execução do serviço ou projetos / atividades relacionadas ao objeto da parceria.	0,1 ou 2	2
B	Consistência	1 Consistência nas estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos e metas do serviço.	0,1 ou 2	2
		2 Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço, demonstrando os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	0,1 ou 2	1
C	Articulação e Aspectos Financeiros	1 Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território.	0,1 ou 2	1
		2 Avaliação Custo/Benefício: número de jovens atendidos de forma direta X atendimento indireto X custo da ação.	0,1 ou 2	2
		3 Adequação do orçamento: coerência entre o valor global proposto e o valor de referência constante do chamamento; recursos necessários e meta de atendimento.	0,1 ou 2	2
TOTAL				12

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



## Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

Diante da pontuação alcançada, a Comissão de Seleção declara aprovada a Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil, vencedora do Chamamento Público nº 01/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274/2021. Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos, das quais se lavrou a presente ata que foi lida e de acordo, segue por todos assinada.

\_\_\_\_\_  
Elis Costa da Silva

\_\_\_\_\_  
Frederico Augusto Staufaker Vianna

\_\_\_\_\_  
Luciane Honório de Oliveira Migotto

\_\_\_\_\_  
Paula Furlan Gomes

\_\_\_\_\_  
Rogéria Maria de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Simone Nogueira Reatto Pozzo

\_\_\_\_\_  
Vagner Ricardo Fernandes

**CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal**

[www.ceprosom.sp.gov.br](http://www.ceprosom.sp.gov.br) | (19) 3404.6200

Sede Administrativa | Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**EXTRATO DE COMPRA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo 157/2023**

Requisição de Compra: 17/2023

**Objeto: Renovação da Apólice de Seguro Patrimonial**

Fornecedor: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

**Valor Global: R\$ 712,77 (setecentos e doze reais e setenta e sete centavos)**

**Número da Apólice: 118 26 4057393**

**Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.69 – Seguros em geral.**

Limeira, 07 de julho de 2023.

Quézia Martins da Silva  
Chefe do Setor de Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



**EXTRATO DE COMPRA**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo 158/2023**

Requisição de Compra: 13/2023

**Objeto: Confecção de Livros Contábeis**

Fornecedor: KLIMTEC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.455.628/0001-70

**Valor Global: R\$ 2.481,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**

**Nota Fiscal nº 00012051.**

**Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.63 – Serviços gráficos e editoriais.**

Limeira, 07 de julho de 2023.

Quézia Martins da Silva  
Chefe do Setor Administrativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA

IPML



Rerratificação do comunicado, onde se lê Quézia Martins, leia-se Quézia Martins da Silva.

## COMUNICADO

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML comunica que, através de autorização do Superintendente, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 345/2023, cujo objeto é a Aquisição de Capas para processos em protocolo, com base na Lei 8.666/1993.

Quézia Martins da Silva  
Chefe do Setor Administrativo



**EU, EVERTON OLIVEIRA FERREIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO O  
SEGUINTE:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/23**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 34/22, de autoria do Vereador  
Albert Henrique Neves)**

Concede o Título de Cidadão Limeirense à Ubirajara  
Umaita Ferreira pelos relevantes serviços prestados à  
população do município de Limeira.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Limeirense à Ubirajara  
Umaita Ferreira pelos relevantes serviços prestados à população do município de Limeira.

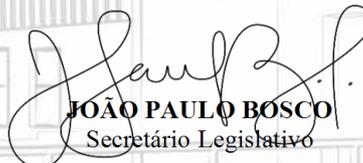
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo  
correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e  
três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**EU, EVERTON OLIVEIRA FERREIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO O  
SEGUINTE:**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/23**

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 2/23, de autoria do Vereador  
Júlio César Pereira dos Santos)**

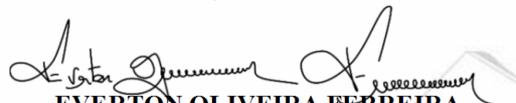
Concede o Diploma de Gratidão da Cidade de Limeira e a Medalha de Mérito Cívico XV de Setembro “Ordem de Tatuiby” ao Sr. Waldomiro Jorge Ivers pelos relevantes serviços prestados à cidade de Limeira.

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Gratidão da Cidade de Limeira e a Medalha de Mérito Cívico XV de Setembro “Ordem Tatuiby” ao Sr. Waldomiro Jorge Ivers pelos relevantes serviços prestados à cidade de Limeira.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

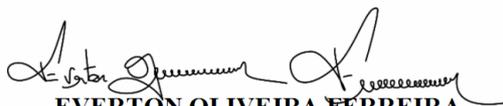
  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo

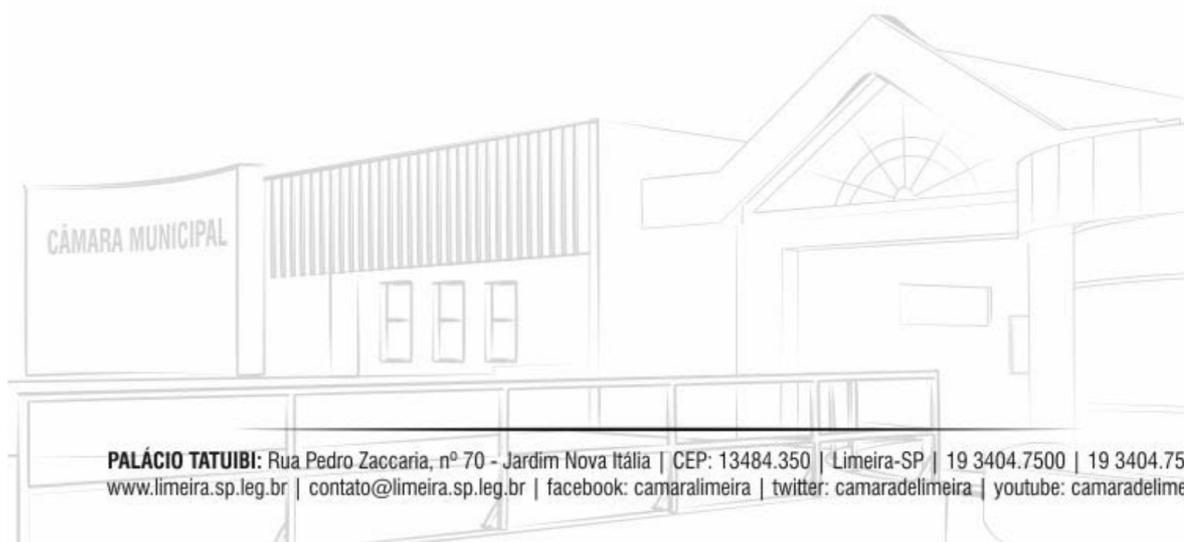


**EDITAL Nº 46/23**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DIA 10 DE JULHO DE 2023**  
**SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **10 de julho** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **13 de julho** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7501  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**EDITAL Nº 46/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 10 DE JULHO DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

I – 2º Turno de discussão e votação do Projeto de Lei nº 60/23, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

II – Projeto de Lei nº 1/23, de autoria da nobre Vereadora Mariana Silva Calsa, que institui a Política Municipal de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar no município de Limeira.

III – Projeto de Lei nº 75/23, de autoria do nobre Vereador Wagner de Souza Rodrigues Costa, que perpetua o nome de Osmar Rossi na Área Verde da quadra B do Loteamento denominado Vale das Esmeraldas, com frente para a Rua Anna Delfina da Silva, s/nº, Inscrição Cadastral nº 2082.017.000, no Município de Limeira/SP.

IV – Projeto de Decreto Legislativo nº 19/23, de autoria do nobre Vereador Francisco Maurino dos Santos, que concede o Diploma de Gratidão da Cidade de Limeira e a Medalha de Mérito Cívico XV de Setembro “Ordem Tatuiby” à Associação de Moradores e Amigos do Jardim Aeroporto pelos trinta e cinco anos de existência e relevantes serviços prestados na cidade de Limeira.

V – 1º Turno de Discussão e Votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 3/22, de autoria do nobre Vereador Jorge de Freitas, que altera o artigo 52 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 5 de abril de 1990.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
 Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7501  
[www.limeira.sp.leg.br](http://www.limeira.sp.leg.br) | [contato@limeira.sp.leg.br](mailto:contato@limeira.sp.leg.br) | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



**EU, EVERTON OLIVEIRA FERREIRA,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE  
ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
LIMEIRA APROVOU E EU PROMULGO A  
SEGUINTE:**

**RESOLUÇÃO Nº 856/23**

**(Projeto de Resolução nº 35/23, de autoria da Mesa Diretora)**

Institui, no âmbito do Poder Legislativo,  
o Código de Conduta Funcional dos  
Agentes Públicos da Câmara Municipal  
de Limeira.

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos, compreendendo normas de conduta funcional, de educação ética e de prevenção à corrupção, na conformidade das disposições desta Resolução.

Art. 2º São objetivos do Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos da Câmara Municipal de Limeira:

I - estabelecer, no campo ético, normas específicas de conduta funcional;

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



II - orientar e difundir os princípios éticos, prevenindo condutas disfuncionais e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal;

III - reforçar um ambiente de trabalho ético que estimule o respeito mútuo entre os servidores e a qualidade dos serviços públicos;

IV - aperfeiçoar o relacionamento com os cidadãos e o respeito ao patrimônio público;

V - assegurar a clareza das normas de conduta, de modo que a sociedade possa exercer sobre elas o controle social inerente ao regime democrático.

Art. 3º Para os fins deste Código, considera-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta ou Indireta.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS**

Art. 4º A conduta do agente público reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios e valores:

I - ética;

II - integridade;

III - transparência;

IV - respeito ao meio ambiente e à dignidade da pessoa humana;

V - impessoalidade;

VI - dignidade e decoro no exercício de suas funções;

**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



- VII - boa-fé;
- VIII - iniciativa;
- IX - eficiência;
- X - presteza;
- XI - legalidade;
- XII - compromisso com o interesse público;
- XIII - responsabilidade;
- XIV - assiduidade;
- XV - pontualidade.

### **CAPÍTULO III DAS CONDUTAS ÉTICAS**

Art. 5º O agente público, além dos deveres previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira (Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991) e na Lei Ordinária Municipal nº 2808, de 14 de abril de 1997, deve:

I- exercer suas atribuições com eficiência, com otimização dos recursos disponibilizados pela Administração da Câmara Municipal, buscando prestar os serviços de maneira ágil e sem atrasos;

II - ser íntegro;

III - dar celeridade a qualquer prestação de contas para otimização dos recursos, direitos e serviços da coletividade sob o seu encargo;

IV - tratar com respeito e prontidão os usuários dos serviços públicos, buscando, quando possível, aperfeiçoar os processos de comunicação e o contato com o público;

**PALÁCIO TATUÍBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



V - respeitar todos os usuários, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, cor, idade, nacionalidade, religião, orientação sexual, opinião, filiação político-ideológica e posição social;

VI - respeitar a hierarquia e cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e antiéticas, dando ciência às autoridades competentes;

VII - resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas, denunciando-as às autoridades competentes;

VIII - manter sob sigilo informações sensíveis ou que atentem contra a privacidade, às quais tenha acesso em decorrência do exercício profissional ou convívio social;

IX - assegurar o direito fundamental de acesso à informação, considerando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção, em conformidade com as demais diretrizes e princípios básicos da Administração Pública;

X - assegurar, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, a gestão transparente da informação;

XI - proteger informações sob sigilo na forma da lei e da Constituição Federal;

XII - zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida, da segurança coletiva e da prestação dos serviços essenciais;

XIII - ser assíduo e pontual no trabalho, levando em conta os potenciais danos diretos e indiretos à Administração Pública;

XIV - manter limpo e organizado o local de trabalho;



XV - compartilhar com os colegas o conhecimento obtido em cursos, congressos e outras modalidades de treinamento, realizados em função de seu trabalho;

XVI - facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito, na forma da lei;

XVII - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais;

XVIII - zelar pelo meio ambiente, evitando desperdício e estimulando atitudes sustentáveis.

Parágrafo único. Nas situações previstas nos incisos VI e VII, a representação, denúncia ou comunicação poderá ser feita diretamente ao Sistema de Controle Interno, instruída com provas, sendo assegurado o total sigilo dos dados do denunciante.

Art. 6º O agente público, além das vedações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira (Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991) e na Lei Ordinária Municipal nº 2808, de 14 de abril de 1997, não pode:

I - ser conivente com erro ou infração a este Código de Conduta Funcional ou legislação correlata à Administração Pública;

II - usar de artifícios para dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

III - deixar, sem justa causa, de observar prazos legais administrativos ou judiciais;

IV - utilizar sua função em situações que configurem abuso de poder ou práticas autoritárias;

V - apresentar acusação infundada contra qualquer agente público ou da alta administração, atribuindo infração de que o sabe inocente;

**PALÁCIO TATUÍBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



VI- alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

VII – iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

VIII - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço em benefício próprio ou de outrem, salvo em defesa de direito;

IX - exigir os motivos da solicitação de informações de interesse público, salvo nas hipóteses legais;

X - recusar-se, sem justificativa, a fornecer informação requerida, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa.

Art. 7º Os agentes públicos poderão participar de eventos de natureza político-eleitoral, como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas.

Art. 8º A participação em atividades de natureza político-eleitoral não poderá resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos públicos de qualquer espécie ou de outros agentes públicos, salvo exceções previstas em lei.

Art. 9º Aos agentes públicos é vedado valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais.

Art. 10. Os agentes públicos, a partir do momento em que manifestarem de forma pública a intenção de candidatar-se a cargo eletivo, não poderão praticar ato de gestão visando sua promoção pessoal em detrimento do interesse público.

Art. 11. Havendo possibilidade de conflito de interesse entre a atividade político-eleitoral e a função pública, os agentes públicos deverão ou abster-se de participar daquela atividade ou requerer seu afastamento do cargo.



Art. 12. Suscita conflito de interesses o exercício de atividades por agente público que contrariem o interesse público e beneficiem interesses particulares, como:

I - a prestação de serviços a pessoa física ou jurídica ou a manutenção de vínculo de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão individual ou coletiva do Município, em matéria que se relacione com a finalidade da unidade ou serviço em que esteja lotado;

II - o uso de influência, de forma direta ou indireta, cujo agente tenha acesso em razão do cargo, para benefício privado próprio ou de outrem;

III - o uso ou vazamento seletivo de informação sigilosa, em proveito próprio ou de outrem, à qual o agente tenha acesso em razão do cargo.

Parágrafo único. A ocorrência de conflito de interesses independe do recebimento direto ou por meio de terceiros de qualquer ganho ou retribuição pelo agente público.

Art. 13. É vedada ao agente público a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, exceto as decorrentes de premiações.

Parágrafo único. Não se consideram presentes para os fins deste artigo os brindes que não tenham valor comercial.

Art. 14. Os agentes públicos não poderão receber salário ou qualquer outra remuneração de fonte privada em desacordo com a lei, nem receber transporte, hospedagem ou alimentação.

Art. 15. Os agentes públicos poderão prevenir a ocorrência de conflito de interesses ao adotar, conforme o caso, uma ou mais das seguintes providências:

I - encerrar a atividade externa ou licenciar-se do cargo público ou função pública, enquanto perdurar a situação passível de suscitar conflito de interesses;

II - na hipótese de conflito de interesses específicos e transitórios, comunicar sua ocorrência ao superior hierárquico ou aos demais membros de órgão colegiado de que faça parte, em se tratando de decisão coletiva, abstendo-se de votar ou participar da discussão do assunto.



Art. 16. No trabalho voluntário em organizações do terceiro setor, sem finalidade de lucro, também deverá ser observado o disposto nesta seção.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. O disposto neste Código deverá ser observado também durante o período de cumprimento do estágio probatório.

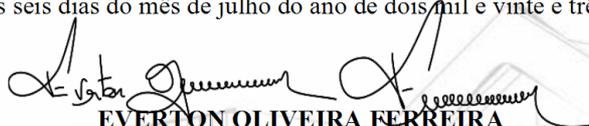
Art. 18. Os preceitos relacionados neste código de conduta não substituem e sim corroboram os deveres e vedações constantes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira e da legislação correlata.

Art. 19. As normas e orientações complementares que se afigurarem necessárias à execução desta Resolução serão expedidas em conjunto pelo Sistema de Controle Interno da Câmara e pelas Secretarias da Casa.

Art. 20. Para a apuração de eventual prática de infração funcional nos termos previstos neste Código de Conduta Funcional, deverá a autoridade competente requerer sua apuração à Mesa Diretora, que autorizará à instauração de processo de sindicância ou processo disciplinar, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 41/1991 e subsidiariamente da Lei Estadual nº 10.177/1998 no que tange ao procedimento de apuração e aplicação de penalidades.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

  
**JOÃO PAULO BOSCO**  
Secretário Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 00731/2023**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Resolução nº. 846/2023 e a Portaria nº 47/23 com vigência a partir de 23/03/2023, comunica aos interessados da **CONCORRÊNCIA nº 01/2023, tipo Técnica e Preço, Processo Administrativo nº 00731/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE**, que será realizada a abertura do invólucro nº 02 PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA na data do dia **14/07/2023 às 9 horas** na Câmara Municipal de Limeira, localizada no Palácio Tatuíbi à Rua Pedro Zaccaria nº70 – Jardim Nova Itália, neste município de Limeira.

Limeira, 07 de julho de 2023  
PAULO AMÉRICO COSTA DE ALMEIDA  
Agente de Contratação

**EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2023 - PROCESSO: N° 1792/2023**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

**CONTRATADA:** KRATOS KLIO DIFUSAO DO CONHECIMENTO LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2023

**VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA E TERÁ SEU TÉRMINO EFETIVADO NO MOMENTO DO TÉRMINO DA REALIZAÇÃO DA PALESTRA, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)